



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 028/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCS Quadra 8 – Bloco B-50 – Ed. Venâncio 2000 – loja 14 – 2º subsolo – Parte A, em Brasília/DF – CEP: 70333-900, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **AFFONSO PARGA NINA**, portador da CI nº. [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº. 065.223.448-82, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2019 até 09 de novembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.891.765,36 (dois milhões e oitocentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-16, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0129039269.

IMPRESSÃO/CÓPIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA MÍNIMA MENSAL ESTIMADA DE IMPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos I, II e IV)	499.100	0,1336	66.671,63	800.059,60
2	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos III e V)	167.900	0,2105	35.345,39	424.144,73
3	Impressão/Cópia Policromática	227.700	0,2613	59.501,20	714.014,37

(Equipamentos Tipos III e V)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
4	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamento Tipo VIII)	172	20.6961	3.559,72	42.716,69
5	Impressão/Cópia Policromática (Equipamento Tipo VIII)	172	25.1280	4.322,01	51.864,10
VALOR TOTAL IMPRESSÃO/CÓPIA R\$				169.399,96	2.032.799,49
EQUIPAMENTOS					
6	Scanner com digitalização por ADF (Equipamento Tipo VI)	30	2.342,8054	70.284,16	843.409,96
7	Scanner portátil (Equipamento Tipo VII)	12	108,0272	1.296,33	15.555,92
VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS R\$				71.580,49	858.965,88
VALOR GLOBAL (IMPRESSÃO/CÓPIA + EQUIPAMENTOS) R\$				240.980,45	2.891.765,37

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 417.699,41 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800109.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 028/2017, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 144.588,27 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 028/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

AFFONSO PARGA NINA

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 01/11/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AFFONSO PARGA NINA, Usuário Externo**, em 08/11/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765131** e o código CRC **B999A905**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.529331/2017-11

SEI nº 1765131